



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2012, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada no SGAS, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, Sr. **José Benedito Ramos Andrade**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1159236 SSP/DF e do CPF nº 524.783.271-04, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 108, III e IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no SCN, quadra 02, bloco A, térreo, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília-DF, CEP: 70.712-906, neste ato representada pela Sr.ª **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº 2847263 SSP/DF e do CPF nº 880.640.501-20 e pela Sr.ª **Michele Fernandes Borges**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº 1488177 SSP/DF e do CPF nº 666.562.301-72, residentes e domiciliadas nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, e quando em conjunto, **PARTES**; têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, conforme processo administrativo nº 1.16.000.002592/2012-21 e considerando os artigos 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 15/2012, referente a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade de Longa Distância Nacional Intrarregional, dentro da Região II e Longa Distância Nacional Inter-Regional, para as Regiões I e III, nas chamadas de fixo para fixo e de fixo para móvel, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato 15/2012, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em 10 JAN 2013



Lucrentini Duarte

Representante Legal
CONTRATADA

Em 10 JAN 2013

28/02/13

[Assinatura]

Secretário Estadual
CONTRATANTE



M. Mendes

Representante Legal
CONTRATADA

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRÁSILIA/DF
CNPJ/NF 00.618.421/0001-80

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[1w09v810]-NICHELE FERNANDES BORGES.....
[1w09FU20]-EDEN JORGE DE ANDRADE.....

Em testemunho da verdade,
BRÁSILIA, 10 de Janeiro de 2013
seio: TJDF 201300200446671VFX e
TJDF 20130020044666NHWG

Para consultar a esse: www.tjdf.br
ROSIANE BORGES DE FREITAS - TABELA O
IRAMILDO SINGES CORREIA - TAB. SUBSTITUTO
LENOVES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
IRITA OLÍDEA CAIÃO PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
VICTOR PEREIRA DE REZENDE JUNIOR - ESC. NOT. AUT.
VICTOR PEREIRA DE REZENDE JUNIOR - ESC. NOT. AUT.

TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada



[Assinatura]
CPF: _____

Testemunha pela Contratante

[Assinatura]
Matrícula: _____

Victor Pereira de Rezende Júnior
Técnico Administrativo
Matrícula: 23.747-7

Aprovo, em 29/01/13, conforme o art. 106, XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Dr(a). *Carlos*
Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRÁSILIA/DF
CNPJ/NF 00.618.421/0001-80

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[1280v810]-JULIAN DE SOUZA DIARTE.....
[1280v810]-HOMERITIM.....

Em testemunho da verdade,
BRÁSILIA, 21 de Janeiro de 2013
seio: TJDF 20130020044666NHWG e
TJDF 20130020044666NHWG

Para consultar a esse: www.tjdf.br
ROSIANE BORGES DE FREITAS - TABELA O
IRAMILDO SINGES CORREIA - TAB. SUBSTITUTO
LENOVES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
IRITA OLÍDEA CAIÃO PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
VICTOR PEREIRA DE REZENDE JUNIOR - ESC. NOT. AUT.